



# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

## DA PASSAMANARIA SÃO VITOR

2023



# Sumário

3	MENSAGEM DO PRESIDENTE
4	1. APRESENTAÇÃO
5	2. APLICAÇÃO DO CÓDIGO
5	3. NOSSOS VALORES
8	4. NOSSOS COMPORTAMENTOS
9	5. POLÍTICA E PROCEDIMENTOS DE INTEGRIDADE
12	6. CANAL DE DENÚNCIA
13	7. SANÇÕES DISCIPLINARES
13	8. AVALIAÇÃO E REVISÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA
14	9. ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

## **MENSAGEM DO PRESIDENTE**

A Passamanaria São Vitor elaborou este Código de Ética e Conduta para formalizar os princípios e valores que sempre nortearam nossa atuação. Fabricar e vender produtos de qualidade de forma honesta, segura, com responsabilidade social e humildade são nossas normativas desde a fundação.

Conduzimos nossos negócios com transparência para garantir parcerias equilibradas e duradouras com todos os nossos clientes, fornecedores e partes envolvidas com a companhia.

Sempre prezamos pelo cumprimento da legislação, aliado à responsabilidade social com os problemas da comunidade e preservação do meio ambiente. A elaboração deste Código de Ética e Conduta reforça nosso compromisso perante nossos colaboradores, parceiros comerciais e à sociedade.

É responsabilidade de todos os nossos colaboradores, parceiros comerciais e prestadores de serviço que mantenham relação com a São Vitor manter o compromisso com a honestidade e integridade. Este Código de Ética e Conduta nos guiará na realização deste dever, fundamental para prevenir riscos, proteger a nossa imagem e reputação e assegurar maior competitividade, sempre de forma a potencializar os valores e objetivos da nossa empresa.

O Código de Ética e Conduta nos ajudará a conhecer os comportamentos permitidos e vedados em nossa área de atuação, o que contribui para que não tenhamos dúvidas sobre nosso papel nesse caminho de conformidade e garante uma performance ética e eficiente.

Agradeço a colaboração e empenho de cada um que compõe a equipe Passamanaria São Vitor. Vocês são peças fundamentais para alcançarmos o sucesso de forma ética. Pratiquem seus atos em conformidade com as orientações deste Código e influenciem positiva e proativamente toda a cadeia produtiva.

Conto com todos!



Diretor Geral da Passamanaria São Vitor



## 1. APRESENTAÇÃO

A Passamanaria São Vitor surgiu em 1982 da dedicação e trabalho de seu sócio-fundador Giovani Polak. De lá para cá, a empresa cresceu e se tornou referência no mercado de indústrias veleiras, mas os valores que orientaram a sua fundação permanecem presentes: honestidade, qualidade e segurança.

A Empresa defende que a atuação íntegra e ética são essenciais para o sucesso de uma empresa. Pensando em implementar as melhores práticas de governança corporativa, o presente Código de Ética e Conduta foi elaborado como parte da implementação do Programa de Integridade para nortear e estabelecer diretrizes de comportamento a todos os funcionários, inclusive a alta direção e terceiros com quem a companhia estabelece relações comerciais.

A São Vitor possui sistema de controles internos e gestão de riscos. Uma das ferramentas utilizadas são os canais de denúncia de ilícitos, que garantem o sigilo, transparência e acompanhamento das apurações pelo denunciante. Caso constatada violação ao Código ou prática de ato ilícito, medidas disciplinares são aplicadas.

Ao implementar Programa de Integridade, a Passamanaria São Vitor compromete-se a adotar boas condições de trabalho e combate à corrupção, fortalecendo a cultura de trabalho íntegro, transparente e eficiente em toda a equipe. A empresa apoia expressamente os direitos humanos, a proteção ao meio ambiente, o combate à corrupção e compromete-se a adotar medidas contínuas de prevenção, detecção, resposta e correção de possíveis atos ilícitos.



## 2. APLICAÇÃO DO CÓDIGO

O Código de Ética e Conduta aplica-se a todos os administradores, funcionários, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço e terceiros que mantenham relações comerciais com a São Vitor.

O conhecimento sobre as normas de conduta aplicadas pela empresa é essencial para garantir a efetividade do Programa de Integridade e evitar violações éticas e à legislação. Para tanto, a São Vitor divulga este documento aos seus destinatários na admissão de colaboradores e na celebração de contratos comerciais.

Além do conhecimento formal sobre a existência do Código de Ética e Conduta, é fundamental que seus destinatários tenham clareza quanto ao seu conteúdo, especialmente os funcionários, para saberem identificar, prevenir e remediar situações de desconformidade. Nesse sentido, a empresa realiza treinamentos, a fim de esclarecer as normas de conduta que devem ser reproduzidas e sanar as dúvidas existentes.

O conhecimento quanto ao seu conteúdo é obrigatório para os colaboradores e parceiros comerciais e o documento é fornecido pela empresa sempre que solicitado.

É responsabilidade de todos os destinatários zelar pelo cumprimento das normas inscritas no Código de Ética e Conduta da Passamanaria São Vitor.



## 3. NOSSOS VALORES



### • **Honestidade e Integridade**

A Passamanaria São Vitor desenvolve suas atividades há mais de 40 anos com honestidade e integridade. O respeito às pessoas e à legislação brasileira estão entre os pilares de sua atuação. O relacionamento com os clientes é pautado na transparência, visando o desenvolvimento de produtos que melhor atendam às suas necessidades.

A São Vitor compromete-se a atuar de forma íntegra e ética, respeitando especialmente as normas anticorrupção (Lei nº 12.846/13), de defesa da concorrência (Lei nº 12.529/11), de defesa do consumidor (Lei nº 8.078/90) e de proteção de dados pessoais (Lei nº 13.709/18).

Por meio deste Código de Ética e Conduta, a empresa rejeita de forma expressa práticas ilegais, tais como atos de corrupção, lavagem de dinheiro, fraudes e financiamento ao terrorismo. Ainda, orienta a todos os administradores, empregados e terceiros que cooperem com investigações e fiscalizações realizadas por autoridades governamentais.

A fim de garantir o cumprimento destes valores no desenvolvimento das atividades cotidianas, as ações da equipe e colaboradores devem ser pautadas pelos instrumentos e protocolos de integridade listados no presente documento e na Política de Integridade da empresa.



### **Respeito aos Direitos Fundamentais**

O respeito à vida é essencial para a construção de um ambiente de trabalho saudável. A Passamanaria São Vitor acredita que o principal fator de sucesso de toda empresa é a contribuição de seus colaboradores, por isso preza pela comunicação assertiva, respeitosa e cordial. Acredita que a diversidade faz parte da nossa essência como comunidade e não tolera quaisquer práticas discriminatórias, sejam elas de raça, cor, idade, gênero, credo, país de origem, deficiência, religião, orientação sexual, orientação política, estado civil, gravidez, dentre outras.

A empresa repudia, de forma veemente, qualquer forma de assédio e atividade em condição análoga a de escravo, bem como o trabalho infantil.

Os gerentes e coordenadores são responsáveis por garantir um ambiente de trabalho respeitoso e não podem pedir ou aprovar qualquer ação contrária a este Código ou às leis.

Cada colaborador da empresa também é responsável por garantir um ambiente de trabalho saudável e digno e deve tratar os colegas, clientes e parceiros comerciais de forma cordial.

Os funcionários são incentivados a realizar denúncias de práticas desrespeitosas e discriminatórias por meio dos canais de denúncia.



### **Segurança do trabalho**

A São Vitor adota boas práticas de segurança para garantir a proteção dos seus trabalhadores, por meio da disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para cada funcionário, a exemplo do protetor auditivo e vestimenta de proteção.

Além disso, os produtos desenvolvidos são certificados e padronizados por norma da CPSC (Consumer Products Safety Commission - Comissão Norte-americana de Segurança dos Produtos de Consumo), que regula o nível de chumbo emitido pela queima dos pavios, protegendo o meio ambiente, os trabalhadores e os consumidores.



## **Qualidade dos produtos e crescimento da empresa**

O aprimoramento dos produtos é foco constante da Passamanaria São Vitor. A empresa adquire bens e serviços nas melhores condições de mercado para garantir a qualidade e segurança dos itens comercializados. O desenvolvimento das mercadorias é feito com foco no cliente.

A busca pela melhoria da qualidade dos produtos e crescimento da empresa também é realizada de acordo com as normas da Lei de Defesa da Concorrência (Lei nº 12.529/11), Lei de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13).



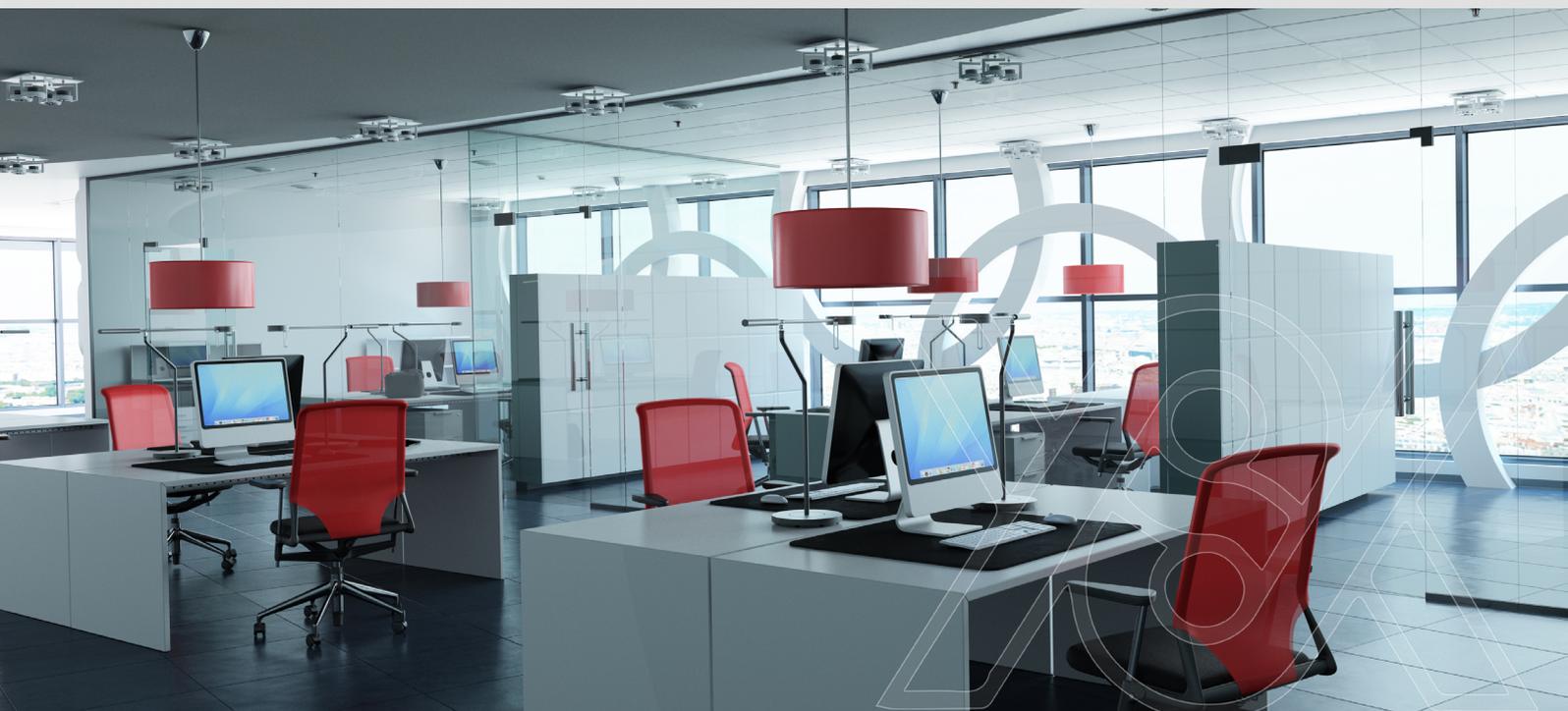
## **Responsabilidade ambiental e social**

A Empresa São Vitor é socialmente preocupada com a comunidade local em que está inserida, engajando-se em ações sociais para garantir a melhoria e prosperidade daqueles que compõem o núcleo local.

Por se tratar de fábrica que necessita de licenças e autorizações ambientais específicas, a São Vitor preocupa-se em estar regularmente constituída, cumprindo todas as exigências do Poder Público.

A empresa não fornece contribuições, vantagens e outros benefícios a partidos ou movimentos políticos de qualquer espécie.

Mantém uma relação de colaboração e de transparência com as Instituições (públicas ou privadas) e Autoridades Governamentais, nacionais e internacionais, com o objetivo de facilitar o diálogo sobre temas de interesse específico, sempre respeitando os valores contidos neste Código.





## 4. NOSSOS COMPORTAMENTOS

A atuação íntegra da Passamanaria São Vitor requer o comprometimento de toda a equipe. Nesse sentido, todo funcionário, gestor e terceiros parceiros da empresa devem:

- **a)** Cumprir as normas deste Código de Ética e Conduta, demais regulamentos internos e a legislação brasileira; especialmente a Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção);
- **b)** Abster-se de praticar condutas que violem as normas citadas acima, ainda que tal comportamento seja vantajoso ou realizado em interesse da empresa;
- **c)** Observar a ética e o sigilo no tratamento das informações da empresa, especialmente em relação aos dados sensíveis sobre estratégias de negócios, dados de clientes e dados que possam impactar a livre concorrência;
- **d)** Tratar os dados pessoais obtidos no desempenho de suas atividades em conformidade com a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), especialmente no que concerne ao sigilo, segurança, finalidade e transparência;
- **e)** Abster-se de praticar condutas potencialmente lesivas à imagem da São Vitor e utilizar, no interesse pessoal ou de terceiros, o nome, a imagem, e a reputação da empresa, bem como informações sobre oportunidades de negócios de que tenha conhecimento devido ao exercício de suas funções;
- **f)** Reportar situações de conflito de interesses ao Gestor de Conformidade (Compliance Officer) sempre que os interesses pessoais e/ou de terceiros estejam em conflito com os interesses da São Vitor;
- **g)** Utilizar os recursos da São Vitor de forma responsável, sustentável e para as finalidades a que se destinam, não os aplicando para fins diversos;
- **h)** Atuar de forma transparente, honesta e educada com os colegas de trabalho, parceiros comerciais e clientes, observando os protocolos de atuação estabelecidos;
- **i)** Abster-se de pagar, oferecer, prometer, autorizar, entregar ou solicitar qualquer valor ou bem de valor, a qualquer agente do governo ou privado, empresa ou sociedade controlada pelo governo ou de sua propriedade, partido político, candidato a cargo político, ou a qualquer outra pessoa, estando ciente ou confiando que tal valor ou bem será entregue a alguém para influenciar qualquer ação, omissão ou decisão com a finalidade de obter, reter ou conduzir negócio.



## 5. POLÍTICA E PROCEDIMENTOS DE INTEGRIDADE

A São Vitor adota sistemas de controles internos para definição de protocolos de atuação que devem ser seguidos por toda a equipe, inclusive para eventuais terceiros contratados para representá-la ou atuar em seu nome. A seguir são apresentados os sistemas de controles internos adotados.



### ***Compliance Officer/Gestor de Conformidade***

O Compliance Officer é o profissional responsável por prevenir, identificar e remediar irregularidades. Também é responsável por sanar dúvidas sobre situações concretas formuladas pelos funcionários, inclusive quanto à aplicação deste Código de Ética e Conduta, e organizar os treinamentos aplicados à equipe.



### ***Código de Ética e Conduta***

O Código de Ética e Conduta consolida as regras a serem seguidas por funcionários, administradores e parceiros comerciais, bem como as condutas vedadas, medidas disciplinares e de interrupção de ilícitos. Também divulga informações sobre o canal de denúncias.



### ***Registros e controles contábeis e auditoria interna***

A qualidade dos registros contábeis é de suma importância para a garantia da integridade da empresa. Pensando nisso, a São Vitor adota padrão de registros recomendados pelas normas de contabilidade nacional.

Os registros contábeis também passam pela análise regular da auditoria interna realizada por profissionais habilitados contratados para avaliar, identificar e prevenir riscos e violações nos registros. Os resultados são reportados à Diretoria Executiva da São Vitor e ao Compliance Officer.



### ***Recebimento e oferecimento de hospitalidade, brindes e presentes***

A São Vitor atua no mercado de pavios de velas e acessórios. A sua atuação é voltada ao mercado privado, não participando de contratações públicas. Ainda assim, a empresa mantém relações com o Poder Público para a obtenção de licenças, alvarás e outras autorizações administrativas necessárias.

A São Vitor adota política referente ao oferecimento de hospitalidades, brindes e presentes a terceiros do setor público e privado. O seu recebimento ou oferecimento somente serão aceitáveis quando forem modestos e razoáveis, com natureza estritamente profissional.

A empresa proíbe que sejam ofertados, prometidos, autorizados ou entregues quaisquer presentes ou bens de valor à autoridade pública ou privada; aos dirigentes de empresa pública ou controlada pelo governo, no intuito de evitar o exercício de qualquer influência indevida para cometimento de qualquer ação, omissão ou decisão irregulares, nos termos da Lei nº 12.813/2013 (Lei de Conflito de Interesses - LCI) e do Decreto nº 10.889/21. A proibição estende-se a partido político, candidato para cargo político ou a qualquer outra pessoa em função de prestígio.



### **Prevenção à prática de ilícitos.**

A São Vitor adota procedimentos que visam prevenir a prática de ilícitos, assim como atos de corrupção. A empresa realiza treinamento dos funcionários para que possam identificar situações de risco e comunicá-las imediatamente ao Compliance Officer, que é responsável por adotar medidas cabíveis tanto para a prevenção quanto para a interrupção do ato.

O Código de Ética e Conduta também é aplicável aos fornecedores, clientes, intermediários, prestadores de serviços e outros que mantenham relação com a São Vitor, os quais declaram ciência das suas normas e da legislação anticorrupção no ato da celebração do contrato, ou parceria, seja por meio do preenchimento de formulário de ciência, seja por meio de cláusula contratual específica nos contratos pactuados.

A adoção de diligências prévias à contratação de terceiro, para aferir eventuais riscos existentes, constitui um mecanismo de prevenção à corrupção, cometimento de ilícitos e para a preservação reputacional. Já a auditoria interna exerce papel importante para a avaliação da integridade dos registros contábeis e dos atos dos funcionários e administradores.



### **Diligência na contratação de funcionários e de terceiros**

A Passamanaria São Vitor adota procedimentos de verificação (due diligence) prévios a celebração de contrato com terceiros e à contratação de funcionários, tudo a fim de verificar a idoneidade, relacionamento com agentes públicos, eventuais sanções em decorrência de atos de corrupção, existência de programa de integridade, práticas de combate à corrupção adotados e eventual histórico de envolvimento em condutas ilícitas. O objetivo é priorizar as contratações de baixo risco.

No caso de pessoas jurídicas, o procedimento de verificação inclui a checagem quanto à existência de programa de integridade pelo terceiro e a solicitação de certidão do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) da Controladoria

Geral da União (CGU), que apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). Outras diligências também são adotadas de acordo com o tipo de contratação a ser realizada.

Caso se conclua que a contratação envolve alto risco de integridade, a São Vitor poderá desistir da contratação ou parceria comercial, submetendo o caso a análise do Compliance Officer e Diretoria Executiva.

No ato da contratação de pessoal ou celebração do contrato, os funcionários, fornecedores, clientes e terceiros assinarão termo de ciência ou contrato com cláusula anticorrupção, ambos destacando o dever de observância às normas deste Código de Ética e Conduta da Passamanaria São Vitor e dos ditames da Lei Anticorrupção.



### **Procedimentos para interrupção de irregularidades e remediação dos danos gerados**

Os procedimentos de integridade adotados pela empresa visam prevenir a prática de ilícitos. Contudo, por mais eficazes que sejam as medidas implementadas, é preciso que a empresa preveja mecanismos de interrupção de irregularidades e remediação dos danos causados, caso ocorram.

A São Vitor adota um sistema de detecção e investigação de ilícitos de forma independente e imparcial, detalhado em sua Política de Integridade, para que se possa punir os responsáveis e impedir a continuação da conduta danosa.

Se a conduta identificada constitua crime, o fato é reportado às autoridades competentes para apuração.





## 6. CANAL DE DENÚNCIA

O canal de denúncias é mais um dos protocolos de integridade adotados pela São Vitor. Qualquer interessado pode realizar uma denúncia de atos ilícitos cometidos por funcionários, administradores, fornecedores, e terceiros que mantenham relação com a empresa.

É de responsabilidade de todos os destinatários deste Código assegurar o seu cumprimento, devendo comunicar imediatamente qualquer situação ilegal e/ou que possa ter impacto negativo sobre os interesses da São Vitor, incluindo as disposições deste Código de Ética e de Conduta, demais normas internas e leis vigentes.

Alguns exemplos de atos que violam a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) são corrupção; fraude; lavagem de dinheiro; conflito de interesses; assédio moral e sexual; discriminação; irregularidades em relação à segurança, saúde ocupacional e ao meio ambiente.

As denúncias podem ser feitas de forma anônima e eletrônica por meio do site da empresa ([https://www.saovitor.com.br/app\\_saovitorbr](https://www.saovitor.com.br/app_saovitorbr)) na opção “Canal de Denúncia”. Também é possível registrar denúncia de forma física, mediante relato anônimo dos fatos em papel depositado em urna localizada na sede da empresa.

O canal de denúncias eletrônico está disponível 24 horas, sete dias por semana. Já as denúncias na urna física podem ser feitas de segunda a sexta, das 8h às 17:30h, em dias úteis.

Se um colaborador vier a receber uma denúncia de outra pessoa, ele tem a obrigação de retransmiti-la imediatamente ao Canal de Denúncias, de modo identificado ou completamente anônimo, incluindo toda e qualquer documentação a qual tenha tido acesso que comprove denúncia.

As informações pessoais do denunciante são protegidas por sigilo, só podendo ser reveladas caso haja obrigação legal ou determinação de autoridade competente.

Nenhum denunciante de boa-fé sofrerá consequências negativas em razão da denúncia realizada. Contudo, caso o denunciante sinta que está sofrendo represálias, poderá realizar nova denúncia relatando os fatos, que serão apurados pelo Compliance Officer.



## 7. SANÇÕES DISCIPLINARES

Caso a São Vitor apure violação a este Código de Ética e Conduta e/ou à legislação anticorrupção (Lei nº 12.846/13), os responsáveis, independentemente do cargo ou função ocupado, inclusive terceiros, estarão sujeitos a sanções disciplinares a serem aplicadas, considerando-se as circunstâncias do fato e a legislação cabível.

As sanções disciplinares poderão ser impostas aos funcionários, inclusive aqueles da alta administração, fornecedores, parceiros comerciais e terceiros com os quais a São Vitor tenha relação jurídico-comercial. Para tanto, haverá prévio procedimento administrativo para apuração e interrupção do ilícito.

As condutas tipificadas como crime serão reportadas às autoridades competentes.

Os procedimentos para apuração das denúncias e aplicação das sanções estão detalhados na Política de Integridade da São Vitor.



## 8. AVALIAÇÃO E REVISÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

O monitoramento e avaliação constante deste Código é necessário, pois, com o passar do tempo, podem surgir novos riscos inerentes da atualização da legislação, das áreas de atuação da empresa e outros fatores externos. Por isso, esta norma poderá ser atualizada por meio da aprovação da Diretoria Executiva, com prévia recomendação do Compliance Officer, para que as disposições aqui contidas permaneçam eficazes e capazes de contribuir para a cultura de integridade da empresa.



## 9. ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

O Código de Ética e Conduta será apresentado aos funcionários no ato de sua contratação e, aos fornecedores e terceiros com quem a Empresa São Vitor mantenha relação comercial, no ato da celebração do contrato. Assim, todos terão ciência das normas de Integridade da empresa e manifestarão adesão de forma expressa.

A consulta a este Código é amplamente divulgada e incentivada, podendo ser acessado por meio da página eletrônica da empresa (<https://www.saovitor.com.br/>). Ademais, será disponibilizada uma via física deste documento na sede da empresa para todas as conferências desejadas.

Em caso de fiscalização ou eventuais investigações promovidas em face da Passamanaria, os funcionários, inclusive aqueles da alta administração, devem adotar postura de cooperação.

Por fim, esclarece-se que os destinatários deste Código podem buscar orientação junto ao Compliance Officer para saneamento de dúvidas que surgirem no desempenho de suas atividades, a fim de evitar a assunção de decisão que possa comprometer os princípios éticos da empresa ou violar a legislação brasileira.

*Equipe*

**CITTADINO,  
CAMPOS &  
ANTONIOLI**

ADVOGADOS ASSOCIADOS